



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDANTE

1.1. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC – Curuá/PA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Trata-se da necessidade de **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária**, compreendendo **cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões**, destinados à **distribuição imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social**, atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Curuá/PA.

3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como finalidade **atender, com urgência, às necessidades básicas da população afetada pelas fortes chuvas**, garantindo condições mínimas de dignidade, higiene, abrigo e alimentação às famílias em situação de risco social e econômico, conforme previsto nas diretrizes da assistência social e da proteção civil.

3.2. A iniciativa visa mitigar os impactos sociais e humanitários decorrentes dos desastres naturais que atingiram o município, assegurando suporte emergencial às famílias atingidas, em consonância com o Decreto de Situação de Emergência e a legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A situação de calamidade pública provocada pelas intensas chuvas exige **respostas imediatas do poder público** para assegurar os direitos fundamentais à vida, à saúde e à assistência social da população diretamente impactada.

4.2. A entrega de cestas básicas, kits de higiene, kits de limpeza, kits dormitório e colchões é medida **urgente e indispensável à sobrevivência e proteção social das famílias**, muitas das quais perderam bens essenciais e encontram-se em condições precárias de moradia.

4.3. O caráter emergencial da situação **autoriza a adoção de dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de emergência ou calamidade pública que exija pronto atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

4.4. A adoção da medida também se justifica pela **necessidade de rápida resposta institucional** e pela **inviabilidade de execução por meios próprios da Administração Pública**, dada a urgência e a natureza especializada dos itens a serem fornecidos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4.5. A contratação direta assegura **celeridade, eficiência e efetividade na prestação do socorro humanitário**, contribuindo para a redução do sofrimento da população atingida e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos emergenciais.

5. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social afetada por desastre natural, com base no Decreto de Situação de Emergência vigente no Município de Curuá/PA.

5.2. Garantia de fornecimento imediato de alimentos, itens de higiene, limpeza, abrigo e demais suprimentos essenciais às famílias impactadas pelas fortes chuvas.

5.3. Respaldo legal para contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e demais normativos de proteção civil e assistência social.

5.4. Proteção da dignidade humana e promoção dos direitos sociais básicos, com foco na segurança alimentar, sanitária e habitacional da população atingida.

5.5. Redução dos efeitos adversos causados por desastres naturais, com atuação eficaz do poder público na mitigação dos danos e na assistência emergencial às comunidades em risco.

6. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.

6.1. A contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de **itens de assistência humanitária**, compreendendo **cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões**, destinados à distribuição imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas pelas fortes chuvas no Município de Curuá/PA, está alinhada com os objetivos e responsabilidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e demais órgãos envolvidos nas ações de proteção e defesa civil.

6.2. A medida encontra respaldo no **Plano de Contingência Municipal**, nos **instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro** da Administração Pública e nos princípios constitucionais que orientam a atuação do poder público em situações de emergência e calamidade, com vistas à promoção da dignidade humana e à proteção social.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O requisito básico para a contratação emergencial é que a empresa especializada esteja **devidamente registrada, licenciada e apta ao fornecimento dos itens de assistência humanitária**, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender, com agilidade e segurança, às exigências estabelecidas pela Administração Pública.

7.2. A empresa contratada deverá estar regular perante os órgãos competentes e atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, garantindo a entrega tempestiva e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

de qualidade dos itens solicitados, de forma a assegurar o atendimento imediato às famílias afetadas pelas chuvas.

7.2.1. Sustentabilidade:

I. Sempre que possível, os produtos fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade, com destaque para:

- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Itens não tóxicos e seguros para o manuseio e uso por crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- Produtos com certificações ambientais reconhecidas.

II. Os interessados deverão disponibilizar à Administração todas as condições necessárias à verificação da conformidade dos itens ofertados, bem como fornecer, quando aplicável, manuais de uso e armazenamento em língua portuguesa.

7.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2.3. Garantia

I. A empresa contratada deverá assegurar que todos os itens entregues estejam em perfeitas condições de uso, sejam novos, originais, de primeira linha, e estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

II. Em caso de defeitos, avarias ou inconformidades, a empresa deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

III. Todos os itens deverão ser entregues adequadamente embalados, identificados e transportados de forma segura, conforme exigido pelas normas técnicas e sanitárias vigentes.

IV. Deverá ser assegurada a garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, devendo tal informação constar em nota fiscal ou documento equivalente.

7.2.4. Padrão de Qualidade

I. Os itens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas da ANVISA, ABNT, INMETRO, e demais órgãos reguladores, conforme aplicável a cada tipo de produto.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

II. Todos os produtos deverão ser novos, livres de defeitos, prontos para o uso, e, sempre que exigido, acompanhados de rótulo, manual, ficha técnica, selo de conformidade ou certificação legal.

III. A empresa deverá garantir a rastreabilidade dos lotes, especialmente para os itens alimentares e de uso pessoal, assegurando o controle de qualidade e a transparência do fornecimento.

IV. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Curuá/PA, com possibilidade de inspeção e verificação técnica dos produtos a qualquer momento, durante o recebimento e distribuição dos itens contratados.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

8.1. A quantidade estimada de itens de assistência humanitária a serem fornecidos pela empresa contratada será definida com base na demanda emergencial apurada pela Defesa Civil Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o número de famílias afetadas pelas fortes chuvas no Município de Curuá/PA.

8.2. Os fornecimentos deverão ocorrer de forma imediata e conforme cronograma estabelecido pela Administração, observando a urgência da situação e a necessidade de atendimento prioritário às áreas mais impactadas.

8.3. As entregas poderão ser realizadas em remessas parciais ou integrais, conforme conveniência e planejamento da distribuição por parte da Prefeitura, sendo a empresa obrigada a se adequar à logística definida no Termo de Referência.

8.4. Os quantitativos por item – como cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões – constarão detalhadamente no Termo de Referência e deverão ser observados rigorosamente pela contratada, com possibilidade de ajustes mediante justificativa técnica e aprovação da autoridade competente.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

Diante do exposto, encaminhamos os autos com as cópias dos contratos e/ou print's das contratações no mural do TCM/PA, juntamente com mapa comparativo para análise e verificação.

9.1. Em conformidade com a referida Instrução Normativa, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curuá/PA realizou pesquisa de mercado considerando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, com o objetivo de obter estimativas reais e atualizadas de preços para os seguintes itens: cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, todos destinados à distribuição emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas.

9.2. Devido à especificidade e à natureza emergencial dos itens, não foi possível realizar uma comparação direta com os preços registrados no Sistema do Banco de Preços ou no Painel de Preços do Governo Federal. Assim, a Administração adotou como critério a consulta direta a fornecedores especializados no fornecimento de itens de assistência humanitária, garantindo que os preços obtidos fossem compatíveis com a realidade mercadológica e adequados à urgência da contratação.

9.3. A pesquisa foi realizada por meio de envio de e-mails em 06/04/2026, conforme documentação constante nos autos do processo, com detalhamento das especificações, condições de entrega e demais diretrizes técnicas exigidas para a formação do preço.

9.4. **Planilha comparativa da pesquisa de preços:**

PESQUISA BANCO DE PREÇOS				https://www.bancodeprecos.com.br07		https://www.bancodeprecos.com.br		https://www.bancodeprecos.com.br		PREÇO MEDIO	
I - CESTA BÁSICA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote 1kg	QUILO	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70	R\$ 13,90	R\$ 41,70	R\$ 12,90	R\$ 38,70	R\$ 13,57	R\$ 40,71
2	ARROZ TIPO 1: Classe, longo fino. Pacote 1kg	QUILO	8	R\$ 12,90	R\$ 103,20	R\$ 14,90	R\$ 119,20	R\$ 12,90	R\$ 103,20	R\$ 13,57	R\$ 108,56
3	BISCOITO TIPO MAISENA 300gr	PACOTE	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50	R\$ 9,90	R\$ 49,50	R\$ 9,90	R\$ 49,50	R\$ 9,90	R\$ 49,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada a interna, embalado a vácuo. Pacote 250gr	PACOTE	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60	R\$ 26,80	R\$ 107,20	R\$ 26,80	R\$ 107,20	R\$ 27,50	R\$ 110,00
5	FARINHA DE MANDIOCA: Fina pacote com 01kg.	QUILO	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 9,90	R\$ 19,80	R\$ 9,95	R\$ 19,90	R\$ 10,62	R\$ 21,24
6	FEIJÃO: Tipo 1, pacote com 1kg	QUILO	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20	R\$ 16,80	R\$ 67,20	R\$ 16,80	R\$ 67,20	R\$ 16,80	R\$ 67,20
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500gr.	PACOTE	6	R\$ 4,90	R\$ 29,40	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 3,53	R\$ 21,18	R\$ 3,98	R\$ 23,88
8	LEITE EM PÓ 200gr	PACOTE	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00	R\$ 8,50	R\$ 34,00	R\$ 7,40	R\$ 29,60	R\$ 7,80	R\$ 31,20
9	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolinha. Pacote 500gr.	PACOTE	8	R\$ 5,45	R\$ 43,60	R\$ 6,15	R\$ 49,20	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 5,70	R\$ 45,60
10	ÓLEO VEGETAL : Matéria Prima soja, embalagem de 900ml	UNIDADE	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80	R\$ 12,90	R\$ 25,80	R\$ 12,90	R\$ 25,80	R\$ 12,57	R\$ 25,14
11	SAL: Refinado e iodado, não tóxico. PACOTE DE 01Kg.	QUILO	2	R\$ 4,24	R\$ 8,48	R\$ 4,24	R\$ 8,48	R\$ 4,23	R\$ 8,46	R\$ 4,24	R\$ 8,48
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	UNIDADE	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50	R\$ 8,99	R\$ 44,95	R\$ 8,90	R\$ 44,50	R\$ 9,26	R\$ 46,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	Lata com 125gr.										
--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 585,98	R\$ 588,03	R\$ 559,24	R\$ 577,81
---------------	---------------	---------------	---------------

II - COLCHÕES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLCHÃO: Solteiro de espuma D33, dimensões 14x78x188 cm. Equivalente ou similar, para atendimento de pessoas afetadas	UNIDADE	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 605,70	R\$ 605,70	R\$ 598,25	R\$ 598,25	R\$ 602,32	R\$ 602,32

R\$ 603,00	R\$ 605,70	R\$ 598,25	R\$ 602,32
---------------	---------------	---------------	---------------

III - KIT DORMITÓRIO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cobertor de Solteiro: Microfibra 100% poliéster, dimensões 1,50x2,00cm Equivalente ou similar	UNIDADE	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00	R\$ 161,90	R\$ 161,90	R\$ 143,00	R\$ 143,00	R\$ 151,97	R\$ 151,97
2	Fronha de travesseiro: Dimensões 50x70cm 100% Algodão equivalente ou similar	UNIDADE	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
3	Lençol de Solteiro: Percal 200 fios - Tecido 100% Poliéster equivalente ou similar	UNIDADE	1	R\$ 93,90	R\$ 93,90	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 94,30	R\$ 94,30
4	Travesseiro:	UNIDADE	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	Dimensões 50x70cm 180 fios equivalente ou similar										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$
334,80

R\$
350,90

R\$
323,00

R\$
336,2
4

IV - KIT HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Absorvente Higienico: Com abas, pacote com 8 UNIDADES	PACOTE	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20	R\$ 16,10	R\$ 64,40	R\$ 15,45	R\$ 61,80	R\$ 17,12	R\$ 68,48
2	Desodorante Antitranspirante: Aerosol com 150ml	UNIDADE	4	R\$ 14,10	R\$ 56,40	R\$ 17,90	R\$ 71,60	R\$ 12,88	R\$ 51,52	R\$ 14,96	R\$ 59,84
3	Creme Dental: 90gr	UNIDADE	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16	R\$ 9,35	R\$ 37,40	R\$ 9,36	R\$ 37,44	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	Escova de Dente Adulto: Equivalente ou similar	UNIDADE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 13,00	R\$ 52,00	R\$ 11,10	R\$ 44,40	R\$ 12,00	R\$ 48,00
5	Sabonete em barra: 85gr	UNIDADE	4	R\$ 7,20	R\$ 28,80	R\$ 6,55	R\$ 26,20	R\$ 6,55	R\$ 26,20	R\$ 6,77	R\$ 27,08
6	Toalha de Banho: Dimensões 70x130cm 100% Algodão equivalente ou similar	UNIDADE	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00	R\$ 29,90	R\$ 119,60	R\$ 24,37	R\$ 97,48	R\$ 25,76	R\$ 103,04
7	Papel Higienico	UNIDADE	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60	R\$ 16,00	R\$ 64,00	R\$ 12,34	R\$ 49,36	R\$ 14,08	R\$ 56,32

R\$
404,76

R\$
435,20

R\$
368,20

R\$
402,7
6

V - KIT LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Balde de Plástico com Alça de Ferro. Capacidade 8 litros. Dimensões 23x22cm.	UNIDADE	1	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 37,90	R\$ 37,90	R\$ 38,60	R\$ 38,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

2	Esponja de limpeza multiuso	UNID ADE	1	R\$ 11,30	R\$ 11,30	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 10,57	R\$ 10,57
3	Água Sanitária 1lt	UNID ADE	3	R\$ 11,98	R\$ 35,94	R\$ 9,10	R\$ 27,30	R\$ 9,00	R\$ 27,00	R\$ 10,03	R\$ 30,09
4	Pá coletora de Lixo	UNID ADE	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 13,63	R\$ 13,63
5	Pano de Limpeza (tecido)	UNID ADE	2	R\$ 9,89	R\$ 19,78	R\$ 8,10	R\$ 16,20	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 8,83	R\$ 17,66
6	Rodo de Limpeza (multiuso)	UNID ADE	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 36,67	R\$ 36,67
7	Sabão em Barra. Pacote 5 unidades	PACO TE	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 17,40	R\$ 17,40
8	Sabão em Pó 400gr	PACO TE	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80	R\$ 33,00	R\$ 66,00	R\$ 33,90	R\$ 67,80	R\$ 33,27	R\$ 66,54
9	Saco de Lixo 60 litros. Pacote com 5 unidades	UNID ADE	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 17,30	R\$ 17,30
10	Vassoura Multiuso. Cabo de madeira plastificado com medida padrão de 1,20cm ou similar	UNID ADE	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 35,90	R\$ 35,90	R\$ 35,97	R\$ 35,97	R\$ 36,62	R\$ 36,62
11	Esponja de Aço. 45gr	UNID ADE	1	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,92	R\$ 9,92

R\$ 308,67

R\$ 292,40

R\$ 283,87

R\$ 295,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTIDADE	https://www.bancodeprecos.com.br		https://www.bancodeprecos.com.br-49		https://www.bancodeprecos.com.br		PREÇO MEDIO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT CESTA BÁSICA	KIT	345	R\$ 585,98	R\$ 202.163,10	R\$ 588,03	R\$ 202.870,35	R\$ 559,24	R\$ 192.937,80	R\$ 577,75	R\$ 199.323,75
2	COLCHÃO	UNID ADE	351	R\$ 603,00	R\$ 211.653,00	R\$ 605,70	R\$ 212.600,70	R\$ 598,25	R\$ 209.985,75	R\$ 602,32	R\$ 211.414,32
3	KIT DORMITÓRIO	KIT	301	R\$ 334,80	R\$ 100.774,80	R\$ 350,90	R\$ 105.620,90	R\$ 323,00	R\$ 97.223,00	R\$ 336,23	R\$ 101.205,23
4	KIT HIGIENE PESSOAL	KIT	148	R\$ 404,76	R\$ 59.904,48	R\$ 435,20	R\$ 64.409,60	R\$ 368,20	R\$ 54.493,60	R\$ 402,72	R\$ 59.602,56
5	KIT DE LIMPEZA	KIT	211	R\$ 308,67	R\$ 65.129,37	R\$ 292,40	R\$ 61.696,40	R\$ 283,87	R\$ 59.896,57	R\$ 294,98	R\$ 62.240,78



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

R\$ 639.624,7 5	R\$ 647.197,9 5	R\$ 614.536,7 2	R\$ 633.78 6,64
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

9.5. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. A escolha pela **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária**, compreendendo **cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões**, justifica-se pela **urgência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social**, severamente atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Curuá/PA.

10.2. A situação de calamidade pública caracteriza-se pela necessidade de atuação imediata por parte da Administração Pública, sendo **inviável a realização de procedimento licitatório regular**, o que permite a **dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da urgência no atendimento da população afetada.

10.3. A adoção da contratação emergencial permite que o Município atue com **efetividade, celeridade e segurança jurídica**, garantindo que os itens cheguem rapidamente às famílias em risco social, sem comprometer a legalidade e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

10.4. Dessa forma, a contratação direta, excepcional e devidamente fundamentada, apresenta-se como a **solução mais eficaz e necessária**, diante da calamidade enfrentada, para assegurar a dignidade e a sobrevivência da população afetada.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução proposta consiste na **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária**, compreendendo os seguintes grupos de produtos:

- **Cestas básicas**, contendo alimentos essenciais e não perecíveis, conforme padrão estabelecido pela legislação e orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social;
- **Kits de higiene pessoal**, com sabonetes, escovas, cremes dentais, papel higiênico, absorventes e outros itens de uso individual;
- **Kits de limpeza**, compostos por detergente, sabão em barra, desinfetante, água sanitária, esponjas, vassouras, entre outros;
- **Kits dormitório**, com lençóis, fronhas, travesseiros e cobertores;
- **Colchões**, preferencialmente com revestimento impermeável, novos e embalados individualmente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

11.2. A empresa contratada deverá realizar a **entrega dos itens com agilidade e conforme cronograma de distribuição emergencial**, atendendo aos critérios técnicos de qualidade, segurança e conservação, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.3. A logística de distribuição será coordenada pela Prefeitura Municipal de Curuá, por meio da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio de outros órgãos públicos.

11.4. **Vantagens da solução:**

- Resposta imediata à calamidade pública, com atendimento emergencial às famílias afetadas;
- Garantia de fornecimento de produtos essenciais, visando à dignidade, saúde e segurança da população em risco;
- Redução de burocracia, com base em autorização legal para contratação direta em casos emergenciais;
- Adoção de critérios técnicos e humanitários, assegurando qualidade dos itens entregues e respeito às normas de saúde e segurança.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A seleção da empresa será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente das fortes chuvas e da necessidade de atendimento imediato à população afetada.

12.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observada a conformidade das propostas com os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega, condições de embalagem e transporte.

12.3. Serão observados os seguintes critérios na análise da proposta:

- Avaliação detalhada da proposta comercial apresentada, verificando-se a adequação dos itens às especificações técnicas exigidas;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, nos termos da legislação vigente;
- Apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecimento dos produtos, nos prazos e quantidades estipulados;
- Observância aos critérios legais de priorização de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

12.4. O processo será instruído com todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e contará com **transparência, publicidade e motivação formal dos atos**, garantindo a segurança jurídica e a fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Curuá/PA, 13 de abril de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

